Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Retórica e Oratória	EC	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	
Literatura e Relações Interpoéticas ou Pensamento Filosófico e Literatura.	LIT FIL	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	

Disciplinas asseguradas por Salamanca

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Poética e Epistemologia (1)	FIL	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	
Retórica e Teoria da Argumentação (1)	LING	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	
Retórica e Teoria da Comunicação (1)	EC	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	
Retórica e Pragmática Linguística (1)	LING	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	
Poética e crítica Literária (1)	LIT	Semestral	202,5	TP:24; OT:36	7,5	

(1) Os alunos escolhem 4 das 5 disciplinas propostas

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento	EC/FIL/ LIT/LING	Anual	405	OT:90	15	
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio + Relatório	EC/FIL/ LIT/LING	Anual	1215/1215/ 810+405		45/45/ 30+15	Vd. nota 1

Nota 1: Os alunos realizarão uma Dissertação científica ou Trabalho de Projecto ou um Estágio acompanhado de Relatório, desde que asseguradas instituições de acolhimento dos formandos por um período não inferior a doze semanas.

201776252

Despacho n.º 11933/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras, foi, pelo Despacho n.º 71/2008, de 24 de Novembro, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em "Estudos Clássicos — Língua, Cultura e Literatura".

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1) Condições de acesso:

a) Licenciatura em Estudos Clássicos ou área equivalente

b) Em casos justificados poderão ser admitidos à matrícula titulares de outras licenciaturas, desde que os respectivos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

c) Poderão ser definidas provas como condições de acesso para os candidatos previstos no número anterior

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado pelos órgãos competentes.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos e condições de candidatura, matrícula e inscrição serão os que vigorarem na FLUC.

2 — O calendário lectivo será definido pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Propinas

O valor da propina será definido pelos órgãos competentes.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o Regulamento dos 2.os ciclos da FLUC e restante legislação aplicável em vigor.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de Reprovado, Aprovado com Bom, Aprovado com Bom com distinção e Aprovado com Muito Bom.

Artigo 10.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes do regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 11.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009/2010.

5 de Maio de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Univers idade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
3 — Curso: Estudos Clássicos — Língua, Cultura e Literatura
4 — Grau ou diploma: Mestrado/curso de Especialização
5 — Área científica predominante do curso: Línguas Clássicas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: Dois anos (quatro semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
a) Línguas e Literaturas Estrangeiras (Línguas Clássicas, Literaturas Estrangeiras, Tradução).	LLE (Líng.Cl., Lit. Est., Trad.)	30-80	
a) História e Arqueologia (História das culturas).	HA (Hist. Cult.)	6-56	
b) Línguas e Literaturas Estrangeiras (Línguas Clássicas, Literaturas Estrangeiras, Tradução)/Filosofia e Ética/História e Arqueologia/Biblioteconomia, Arquivo e Documentação.	LLE/FE/HA/BAD		34
Total		86	34

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras

Estudos Clássicos/2.º ciclo — Mestrado

Estudos Clássicos — Língua, Cultura e Literatura

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Grega [1]	LLE (Lit. est.)	S1	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Temas de Cultura Clássica	HA (Hist. cult.)	S1	162	T:30; P:20; OT: 10	6	
Estudo e Edição de Textos Neolatinos Medievais [2]	LLE (Líng. cl.)	S1	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Opção*	FE/HA/BAD/LLE	S1	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Opção*	FE/HA/BAD/LLE	S1	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Literatura Latina [3]	LLE (Lit. est.)	S2	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Tradução de Línguas Clássicas	LLE (Trad.)	S2	162	T:20; P:30; OT: 10	6	
Estudo e Edição de Textos Neolatinos Renascentistas [4]	LLE (Líng. cl.)	S2	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Modelos de Apoio à Decisão	FE/HA/BAD/LLE	S2	162	T:25; P:25; OT: 10	6	
Opção*	FE/HA/BAD/LLE	S2	162	T:25; P:25; OT: 10	6	

[1] Pré-requisitos: 3 ou mais semestres de Grego, ou equivalente, ou prova de conhecimentos.
[2] Pré-requisitos: 2 ou mais semestres de Latim, ou equivalente, ou prova de conhecimentos.
[3] Pré-requisitos: 3 ou mais semestres de Latim, ou equivalente, ou prova de conhecimentos.
[4] Pré-requisitos: 2 ou mais semestres de Latim, ou equivalente, ou prova de conhecimentos.
* Opções: O aluno de Língua, Cultura e Literatura pode escolher, como opção:

Qualquer uma das Unidades Curriculares da especialidade em Mundo Antigo;
Qualquer uma das Unidades Curriculares oferecidas nas áreas científicas designadas (Línguas e Literaturas Estrangeiras/Filosofia e Ética/História e Arqueologia/Biblioteconomia, Arquivo e Documentação).

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
1 U C a escolher entre:	LLE (Líng. cl.)/ HA (História)/ FE (Ética e Poética)/BAD	S3	162	T. 25; P. 25. OT. 10	6	
Estilística das Línguas Clássicas; Análise de Fontes; Poética e Ética Clássicas; ou UC do 2.º ano oferecidas pelos Mestrados das seguintes áreas científicas predominantes: História e Arqueologia, Filosofia e Ética, Biblioteconomia, Arquivo e Documentação, Linguas e Literaturas Estrangeiras.						
Seminário de Acompanhamento		S4	162		6	
Conferências/Colóquios/Congressos	LLE/FE/ HA/BAD		108	O: 50	4	
Dissertação		A	1188		44	

201776309

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11934/2009

Por despacho de 06 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 05 de Junho de 2007)

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor José Guilherme Rodrigues Tralhão, ao abrigo do artigo 20.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 31 de Março de 2009, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do E.C.D.U.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Bos, ao abrigo do artigo 20.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Investigadora Auxiliar, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2009, dia seguinte ao termo do período inicial de 3 anos nas condições previstas no artigo 38.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2009. — A Directora de Administração, *Célia Maria Tavares Ferreira Cravo*.

201780804

Despacho n.º 11935/2009

Por despacho de 04/05/2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Américo Manuel da Costa Figueiredo, Professor Auxiliar — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Associado do 7.º grupo, subgrupo de Dermatologia e Venereologia. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2009. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

201780756

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 11936/2009

Por meu despacho de 20 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro ao Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Prof. Doutor Armando José Nunes Harrington Sena — Professor Associado com Agregação — no período de 19 de Junho de 2009 a 25 de Junho de 2009.

12 de Maio de 2009. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

201783283

Despacho (extracto) n.º 11937/2009

Por meu despacho de 23 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro ao Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Prof. Doutor João Erse de Goyri O'Neill — Professor Catedrático — no período de 02 de Maio de 2009 a 06 de Maio de 2009.

12 de Maio de 2009. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

201783501

Despacho (extracto) n.º 11938/2009

Por meu despacho de 07 de Maio de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro ao Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Prof. Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djaime de Azevedo — Professor Auxiliar Convidado — no período de 07 de Maio de 2009 a 08 de Maio de 2009.

12 de Maio de 2009. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

201783372

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1286/2009

Para os devidos efeitos se rectifica que no Edital n.º 136/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso de Professor Catedrático para o Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na página 4956, no que diz respeito à constituição do júri, onde se lê "Professor Doutor José Eduardo Ferreira da Silva — Professor Catedrático da Universidade de Aveiro" deve ler-se "Professor Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva — Professor Catedrático do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro".

12 de Maio de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201781736